



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº.37, DE 1977 =

(Dispõe sobre assistência comunitaria a municípes sem condições financeiras e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito-Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas -/ por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a prestar assistência comunitária às famílias reconhecidamente pobres e a estudantes - da rede oficial de ensino, deste Município, no combate a erradicação de endemias, assistência visual e dentária, com exames necessários, aquisição de medicamentos, óculos e gêneros alimentícios ricos em proteínas e calorias.

Parágrafo único - Para a assistência dentária, fica igualmente autorizado a contratar um cirurgião dentista.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro e seu parágrafo único, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, - especial de Cr\$ -- 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), que correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 3º - Os orçamentos futuros consignarão as dotações próprias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 05 de setembro de 1977

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, Publicada por afixação -/ nos lugares de costume desta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra.

João Agreli
João Agreli - Secretário